



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 108/90

(dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder auxílio à Assistência Social Nossa Senhora de Nazaré)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Assistência Social Nossa Senhora de Nazaré, mediante a doação de 25 (vinte e cinco) pãezinhos e 25 (vinte e cinco) saquinhos de leite de soja de 250 (duzentos e cinquenta) gramas por dia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 19 de junho de 1990.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar
público na data supra.

Joana Cenciareli Pinheiro
Contadora, respondendo pelo
expediente da Secretaria